



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Eptácio Pessoa  
**Gabinete do Deputado CHIÓ**

**REQUERIMENTO Nº 18.994/2025**

**AUTOR: Deputado Chió**

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário seja encaminhado manifestação desta Casa Legislativa ao Secretário de Educação do Estado, solicitando a criação de Bibliotecas Digitais nas escolas públicas estaduais do Estado da Paraíba, com o objetivo de promover o acesso gratuito e irrestrito a materiais educacionais digitais.

**JUSTIFICATIVA**

A criação de Bibliotecas Digitais nas escolas públicas estaduais do Estado da Paraíba é uma medida estratégica e essencial para o avanço da educação, contribuindo para a democratização do acesso ao conhecimento, a redução das desigualdades educacionais e a promoção da inclusão digital. Nosso estado enfrenta desafios significativos no que diz respeito ao acesso a materiais educacionais de qualidade e à inclusão digital, especialmente em comunidades mais vulneráveis

Este requerimento busca garantir que todos os estudantes da rede pública estadual tenham à disposição uma ampla gama de conteúdos educacionais gratuitos e de fácil acesso, fortalecendo o aprendizado e o desenvolvimento de competências essenciais para o século XXI. As Bibliotecas Digitais são plataformas modernas que integram tecnologia à educação, oferecendo aos estudantes e professores ferramentas interativas e conteúdos atualizados.

Além disso, promovem a autonomia no aprendizado, possibilitam pesquisas mais aprofundadas e incentivam a leitura desde cedo, habilidades indispensáveis para a formação de cidadãos críticos e preparados para os desafios do mercado de trabalho e da vida em sociedade.

Com recursos voltados à acessibilidade, o projeto garante atendimento às necessidades de estudantes com deficiência, promovendo a inclusão plena. Por



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Eptácio Pessoa  
**Gabinete do Deputado CHIÓ**

fim, a digitalização traz benefícios como redução de custos com impressão e logística, tornando o projeto sustentável e alinhado aos princípios de preservação ambiental e modernidade.

Desta forma, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta iniciativa, que representará um avanço significativo na construção de um futuro melhor para nossos jovens.

Sala das Sessões, 11 de março de 2025.

**Melchior Naelson Batista da Silva**  
**Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027**